

PORTARIA Nº. 12.434, DE 12/09/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 202 DA LEI Nº 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 12.387/2013 a fim de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor GENESIO LAZZARINI GREGORIO , Matrícula 1103, Motorista, por ter infringido as disposições do Artigo 184, Inciso II e Art.189, da Lei nº 2.898/2006.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para instaurar o processo e elaborar o relatório final, a contar da data da instalação da Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal